

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Prefeito de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho/BA, delega competência ao Sr. **ANDERSON DA CRUZ SANTOS – Tesoureiro Municipal**, portador do CPF nº. 034.565.865-58, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO HILÁRIO DO PATROCÍNIO SILVA**, portador do CPF nº. 023.558.365-07, as contas vinculadas ao CNPJ nº. **11.231.067/0001-53**, com atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordem cheques, cancelar cheques, baixa cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no GNF/AASP, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saltos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 10 de novembro de 2022.


ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito
